



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quarta-feira • 26 de setembro de 2018 • Ano II • Edição N° 255

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2
ATOS OFICIAIS	2
RESOLUÇÃO (N° 012/2018)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 012/2018)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Pé de Serra ESTADO DA BAHIA



**RESOLUÇÃO CMDCA
Nº 012/2018**

DISPÕE SOBRE CHAMAMENTO DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, REDUÇÃO DE REPRESENTATIVIDADES DO CMDCA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pé de Serra-BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 432 de 2010 e as deliberações da ata de número 056º reunião extraordinária de 13 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO: Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO: Lei municipal nº 432 de 2010 que dispõe sobre criação do CMDCA

CONSIDERANDO: Lei Federal 12.696, de 25 de julho 2012 que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO: Resolução nº 139, de 17 de março de 2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências.

CONSIDERANDO: Deliberações da ata de número 056, reunião extraordinária de 13 de setembro de 2018 do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pé de Serra/Ba, cujo o tema: **“CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO AS VIOLÊNCIAS”** com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes conforme estabelece a Lei 8.069/90.

Art. 2º A Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Pé de Serra ocorrerá no dia 01 de novembro de 2018, das 07:30 às 17:30, na Escola Municipal Jorge Luiz de Oliveira, na Rua: Jorge Luiz nº 52, Centro, Pé de Serra/Ba.

Art. 3º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pé de Serra/Ba será presidida e coordenada pelo o Presidente do CMDCA e por seu Vice-Presidente e pela comissão organizadora, conforme composição abaixo:

- I. Representante do Poder Público:**
Marilza Ramos de Almeida
Lucinalva de Matos Oliveira
- II. Representante da Sociedade Civil:**
Verônica da Silva Oliveira
Lauriano Santos de Oliveira
- III. Presidente do CMDCA:**
Nisael José De Santana Morador
- IV. Vice-Presidente do CMDCA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
Pé de Serra – BA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Pé de Serra ESTADO DA BAHIA



Verônica Da Silva Oliveira

V. Secretária Executiva:
Simone Carneiro Rios Azevedo

VI. Representante do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes:
Augusto Lima dos Santos

Art. 4ª Recomendar a redução das representatividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por estar apresentando dificuldades de participação das entidades no CMDCA.

Art.5ª Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos de 13 de setembro de 2018, revogadas as disposições contrárias

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pé de Serra, 21 de setembro de 2018.

Nisael José de Santana Morador
NISAEI JOSÉ DE SANTANA MORADOR.
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Paulo Rodrigues de Matos, Nº 115, Centro
E-mail: smasps2017@gmail.com
Pé de Serra – BA